

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE Nº 3842/75

INTERESSADA: MARIZA CERVIGNE

ASSUNTO: Reconhecimento de equivalência de estudos feitos no exterior.

RELATOR: Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECES CEE Nº 3084/75, CSG, Aprov em 15/10/75. Comunicado ao Pleno em 3/11/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Mariza Cervigne, filha de Justino Cervigne e Marlene Barreto Cervigne, nascida aos 27 de Fevereiro de 1958, em Penápolis, domiciliada e residente em Penápolis, na Av. Cunha Cintra, 287 requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de estudos ao nível do primeiro semestre da segunda série do segundo grau.

1.1. Apresenta a seguinte vida escolar:

- a) após a conclusão do primeiro grau, fez uma série do curso de 2º grau no IEE "Dr. Carlos Sampaio Filho", Penápolis:
- b) a seguir, frequentou durante o primeiro semestre de 1975 a Theodore Roosevelt High School, Des Moines, IOWA, Estados Unidos da América.

2. APRECIÇÃO

- 2.1. O pedido encontra apoio no art. 100, da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.
- 2.2. O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE-nº 19-65.

II- CONCLUSÃO

3. À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por MARIZA CERVIGNE, ao nível do primeiro semestre da segunda série do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino, devendo submeter-se a processo de adaptação em disciplinas a critério da escola de sua matrícula. A escola considerara, para fins de frequência e notas, apenas o segundo semestre de 1975.

3.1. Para efeito de obtenção de título em habilitação profissional, se for o caso, deve cumprir todas as exigências correspondentes em particular a de carga horária na parte de formação especial.

São Paulo, 15 de outubro de 1975.

a)Conselheiro - HILÁRIO TORLONI - RELATOR

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto de Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL E MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 15 de outubro de 1975.

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - PRESIDENTE.